



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA



Projeto de Lei nº 020/2017

Dispõe sobre loteamento de terra do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a presente Lei:

Art. – 1º - Ficam concedidos por TÍTULOS DE DOAÇÕES os seguintes lotes de terra:

CIDADE DE TERRASANTA:

01 – Alberto Henrique Barreto Tome – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa São Sebastião, **Bairro Juvenil**, medindo 9 metros de frente; 32,20 metros/cm pelo lado direito; 32,40 metros/cm pelo lado esquerdo e 10,30 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito com Ângela Azevedo, pelo lado esquerdo e fundos com quem de direito.

02 – Maria de Nazaré Almeida Maciel – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Travessa Coronel Gama, **Bairro Aparecida**, medindo 8,50 metros/cm de frente; 19,10 metros/cm pelo lado direito; 18,80 metros/cm pelo lado esquerdo e 8,10 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a Travessa; pelo lado direito, esquerdo e fundos com quem de direito.

03 – Artur Paz Fernandes Filho – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Presidente Vargas, **Bairro Centro**, medindo 10 metros de frente; 25 metros pelo lado direito; 25 metros pelo lado esquerdo e 10,30 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito com Maria de Nazaré Pimentel, pelo lado esquerdo com Mauracy Guimarães Batista e fundos com quem de direito.

04 – Jonathas Andrade Almeida – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 09, **Bairro Cidade Nova**, medindo 11 metros de frente; 13 metros pelo lado direito; 13 metros pelo lado esquerdo e 11 metros pelos fundos. Limitando-se pela frente com a Rua;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

pelo lado direito com Rosivaldo Ribeiro Coelho, pelo lado esquerdo com a Travessa 07 de Maio e fundos com quem de direito.

05 – Lourdes Maria Melo Santos – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua Rui Barbosa, **Bairro Juvenil**, medindo 29 metros de frente; 15,70 metros/cm pelo lado direito; 15,70 metros/cm pelo lado esquerdo e 29,50 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito com Cleomines Reis Ribeiro, pelo lado esquerdo com Terras do Patrimônio Municipal e fundos com o Lago Algodal.

06 – Carlos Vieira – Um lote de terra do Patrimônio Municipal, localizado a Rua 03, **Bairro Cidade Nova**, medindo 8,10 metros/cm de frente; 25,20 metros/cm pelo lado direito; 26,30 metros/cm pelo lado esquerdo e 8,10 metros/cm pelos fundos. Limitando-se pela frente com a Rua; pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com Laildo Alves e fundos com quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Santa-Pá, 23 de novembro de 2017.

Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal